



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 034/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 031/2025 (Mens. 30 PL Executivo 27)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por
superávit financeiro no valor de R\$2.970.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III,
da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a
seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por
superávit financeiro na importância de **R\$2.970.000,00 (DOIS MILHÕES,
NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.18.541.0006.1183 – Ampliação e Adequação do Centro de Triagem,
Armazenamento e Materiais Recicláveis - RECICOOP

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$2.970.000,00

TOTAL:.....R\$2.970.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao
crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º,
inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

EMENDA INDIVIDUAL – SENADOR CONFUCIO MOURA

SALDO EM CONTA Nº 000573529046-7:.....R\$2.970.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **19 de Março** de 2026.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



19/03/2026 12:15:20

IVAN FERREIRA VASCONCELOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

